

# **MARQUES, Adalton. Humanizar e expandir: uma genealogia da segurança pública em São Paulo. São Paulo: IBCCRIM, 2018. 256p.**

BENJAMIM DIEGO LUCAS Y SOUSA

Pesquisador independente, Fortaleza, Ceará, Brasil

**DOI 10.11606/issn.2316-9133.v28i1p308-313**

"Humanizar e expandir" é resultado da tese de doutorado de Adalton Marques pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Carlos. O presente trabalho foi selecionado no 21º Concurso de Monografias do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), no ano de 2017, e agraciado com a respectiva publicação. O trabalho analisa o tema das políticas de segurança pública do estado de São Paulo no fim do Regime Militar e durante o processo de redemocratização do país.

O objetivo da tese é analisar o surgimento de uma razão democrática e humanista no interior de uma perspectiva de segurança pública paulista a partir do final dos anos 1970. O autor identifica a origem dessa razão em três foros de debates sobre criminalidade violenta: a) a Comissão Justiça e Paz (CJP) da Igreja Católica em torno do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns; b) o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), principalmente em decorrência do "Seminário sobre Criminalidade Violenta", no início dos anos 1980; c) e a Comissão Teotônio Vilela (CTV) do Senado Federal.

Segundo Marques, essas três instâncias colaboraram para inserção de três domínios discursivos que irão perdurar no paradigma de segurança pública do estado de São Paulo e do Brasil, até o começo desta década: o "tríptico segurança pública - democracia - direitos humanos". Com o intuito de deslindar o encontro dos respectivos domínios, o autor realiza sua análise buscando um constante tensionamento crítico das narrativas em tela, como ele mesmo destaca, adquirindo um "caráter agonístico do método" no embate do discurso científico. Para dar consistência a sua argumentação, o autor faz o uso de extensa pesquisa documental, textos jornalísticos e levantamentos bibliográficos. Esse esforço é organizado textualmente em quatro capítulos.

No primeiro capítulo, Marques descreve o percurso dos três domínios discursivos que se originam na relação do processo de redemocratização do país, da afirmação dos direitos humanos e da elaboração de um novo paradigma de segurança pública. O encontro desses três problemas surge coetaneamente em três espaços, entre as décadas de 1970 e 19780, já citados: a Comissão Justiça e Paz, o Conselho da OAB e na Comissão Teotônio Vilela. As respectivas instâncias protagonizaram o debate sobre segurança pública,

especialmente sobre o sistema penal, enquanto outros setores do campo democrático, a época, não aderiram a esse tema como pauta de suas reivindicações principais durante o processo de redemocratização do país - por exemplo, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista Brasileiro (PCB) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB) (os dois últimos clandestinos naquele período).

Desses terrenos emergiu a atenção democrática com a segurança pública, ou, de modo mais descritivo, a preocupação com as *condições desumanas* impostas aos *presos comuns*, com o arbítrio e a corrupção policial, com a capacidade do judiciário de fiscalizar as polícias e prisões e, principalmente, com o *aumento da criminalidade violenta* e seu uso pelos setores conservadores (MARQUES, 2018, p.38)

O fato de estarem alocados fora dos principais eixos políticos daquele momento e também não expressarem os discursos políticos mais radicais da época, efetivaram uma "localização positiva: 1) dentro das formalidades legais; 2) abaixo do jogo parlamentar; 3) na borda da agenda política (p)mdebista" (MARQUES, 2018, p.38)

Segundo Marques, um agente social merece destaque nesse processo: o cientista político Paulo Sérgio Pinheiro. Ele será uma das principais vozes a exigir um controle democrático dos sistemas policial, judiciário e penitenciário; e reivindicar uma segurança pública pautada na defesa dos direitos humanos.

O segundo capítulo trata do Governo Estadual Paulista de André Franco Montoro, entre 1983 a 1987. Marques problematiza como o Governo Montoro, que se reivindicava democrático e humanístico, colaborou na expansão do sistema securitário do estado. É com esse discurso que, segundo o autor, o respectivo governo apresentará suas propostas de reforma das polícias e de *humanização dos presídios*. Além disso, três acontecimentos são fundamentais para evidenciar essa expansão do sistema de segurança pública. O primeiro é o aumento de investimento no sistema penal e no poder judiciário, que visava a ampliação do policiamento e expansão das vagas penitenciárias. O segundo acontecimento é o fortalecimento da prática de prisões temporárias pelas forças policiais. O destaque dado por Marques a essa prática é que, apesar de ser um método arbitrário, ela havia sido sustentada por dois renomados juristas e defensores do regime democrático e direitos humanos: José Carlos Dias e Miguel Reale Jr. O terceiro acontecimento descrito é a "Operação Polo" que consistia na ocupação sem comunicação prévia e por tempo indeterminado das forças policiais em territórios considerados "sensíveis", geralmente estes eram os locais onde se localizavam as camadas populares. Para Marques, essa operação ilustra o caráter autoritário das estratégias de segurança pública, ainda que defendidas por um discurso humanista e democrático.

Outro elemento importante apresentado por Marques no capítulo dois do livro é o fato de apenas quatro pesquisadores terem buscado analisar a história do Governo Montoro:

Guaracy Mingardi, Paulo Sérgio Pinheiro, Teresa Calderia e Eda Góes. Apesar de algumas divergências, os quatro defenderão o caráter democrático e humanístico do governo.

Caldeira e Pinheiro argumentam que os principais obstáculos enfrentados pelo Governo Montoro ocorreram por causas externas a gestão: características das estruturas de burocracia e poder forjados ainda no Regime Militar; aspectos autoritários da sociedade brasileira; oposição por movimentos sociais; e falta de apoio da população às reformas propostas. Já Goés e Mingardi argumentarão que os impeditivos para avanços e reformas importantes durante o Governo Montoro deveram-se a questões internas: resistência das forças policiais às reformas propostas; tensão entre os gestores da pasta de segurança pública com a classe policial; e o caráter heterogêneo das forças políticas que integravam a gestão, ocasionando embates políticos internos.

Assim, Marques argumenta que o Governo Montoro contou com o "benefício da insuspeição" dado por especialistas que analisaram seu governo. Pois, apesar de apontarem as dificuldades enfrentadas, não criticam os objetivos reformistas propostos pelo governo. Esse fato somado aos três acontecimentos, anteriormente citados, reforçam o argumento que o discurso democrático e humanístico, ainda que pareça paradoxal, serviu para reforçar práticas arbitrárias ou mesmo autoritárias que tanto um regime democrático, quanto a defesa dos direitos humanos deveriam se esforçar para combater. Em síntese, segundo o próprio autor, a tese deste capítulo é que "as políticas de controle dos pobres, preponderantemente pretos, entraram em sua idade democrática e humanista" (MARQUES, 2018, p. 73)

No terceiro capítulo, Marques elabora uma reflexão crítica sobre a Sociologia da Violência que é desenvolvida durante a década de 1980 e 1990, sobretudo no estado de São Paulo. Para isso, ele aponta a produção de três pesquisadores nesse período que influenciam o pensamento sociológico nessa área até os dias atuais. Primeiramente, as críticas elaboradas por Edmundo Campos Coelho contra a *tese da associação entre crime e pobreza*. Segundo Marques, essa tese é uma invenção retórica, pois não foi cunhada anteriormente por nenhum trabalho. Ou seja, ela é criada na argumentação de seus autodeclarados opositores.

Outro marco enfatizado por Marques é a produção de Ruth Cardoso, que deixou quatro recomendações fundamentais que balizaria as produções futuras das Ciências Sociais no Brasil a partir dali.

1) as pessoas das camadas populares são internamente heterogêneas, [...] e perpetuam estigmatizações entre si; 2) *pobreza*, [...], é uma generalização vazia, que impede a compreensão dessa diversidade; 3)[...] é um erro pressupor que as camadas populares, e de maneira mais ampla, a sociedade civil, são inerentemente democráticas; 4) [...] a rotulação do estado como inimigo autoritário bloqueia a compreensão das transformações substantivas pelas quais suas instituições passam constantemente (MARQUES, 2018, p. 155)

Marques não nega a consistência dessas orientações, mas são responsáveis por colaborar com a dinâmica que levou a uma relativização excessiva da arbitrariedade do estado e de suas leis.

O terceiro destaque é dado para a crítica de Antonio Luiz Paixão sobre a compreensão da polícia como mero instrumento de repressão do Estado sobre as classes populares. Tal perspectiva influenciará diretamente Paulo Sérgio Pinheiro, até então um dos principais defensores dessa tese. Após essa crítica de Paixão, Marques propõe a classificação do pensamento de Pinheiro em três fases: 1ª) a centralidade da “lei penal” e “da repressão policial” como “instrumentos ideológicos das classe dominantes”; 2ª) a recusa do caráter arbitrário da lei, por isso era necessário lutar dentro da lei contra as “más leis”; 3ª) e a produção de uma “sociedade civil” que problematize seus “microdespostismo”, para combater a assimetria entre Estado e sociedade e construir uma “política democrática de segurança pública”.

Esses princípios nortearam a produção acadêmica de especialistas que se tornaram os principais conselheiros das gestões governamentais seguintes. Reivindicando um caráter científico do argumento, essas produções fortaleceram e legitimaram a expansão securitária nos moldes descritos no capítulo anterior. Para ele, essa Sociologia da Violência fundamentou uma nova doutrina do paradigma de segurança pública que passaria a vigorar nas próximas décadas: o distanciamento das análises sobre a relação entre desigualdade social e criminalidade.

*A desigualdade social desliza [...] do primeiro plano de análise às costas da reforma democrática das instituições e da cultura política da sociedade civil. Todo o problema passa a ser, então, a repressão estatal (ausência de mediações democráticas) e a sociedade civil conivente que não faz outra coisa senão dar vazão aos seus próprios autoritarismos microscópicos (ausência de cidadania). [...] [O] abandono da correlação relativa entre desigualdade social e o problema da criminalidade [...] pôde-se consolidar, sob um linguajar crítico, o que podemos chamar de junção liberal entre a questão da segurança pública, o funcionamento democrático das instituições políticas e a cidadania enquanto forma adequada de reivindicação de direitos. (MARQUES, 2018, p.164)*

Por fim, o último capítulo toma o evento do Massacre do Carandiru como marco para consolidação da expansão securitária via instituições defensoras de direitos humanos. Sobretudo devido a compreensões fundamentadas na Sociologia da Violência, cujos embriões analíticos foram descritos nos capítulos anteriores.

Após a ocorrência da tragédia no Pavilhão 9 da Casa de Detenção de São Paulo, o Carandiru, em que morreram 111 pessoas e 108 ficaram feridas, diversas instituições de

direitos humanos nacional e internacionais voltaram suas análises para realidade das unidades penitenciárias do Brasil. Ao reivindicar melhorias no sistema penitenciário e propor recomendações por meio de diversos relatórios sobre o ocorrido, essas entidades contribuíram tanto para o aperfeiçoamento, quanto para expansão da estrutura penitenciária paulista.

Além disso, Marques destaca que tais entidades acabaram impondo uma lógica de silenciamento aos sobreviventes. Pois, essas instituições ao assumirem o constante papel de mediadores da informação, não possibilitaram as vítimas serem mais do que apenas corpos cujas marcas apresentam os sinais da violência denunciada. Nesse sentido, o autor afirma que é preciso passar a considerar os prisioneiros também como seres políticos e, portanto, representantes de seus próprios pensamentos e falas sobre o sistema penitenciário.

O Massacre do Carandiru gera um conjunto de pressões sobre o governo brasileiro, especialmente da Comissão Internacional de Direitos Humanos. Essas pressões levariam o seguinte presidente da república, Fernando Henrique Cardoso, a iniciar a implementação de um Programa Nacional de Direitos Humanos. O processo que foi coordenado pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo, um dos principais representantes da Sociologia da Violência analisada por Marques.

“Direitos humanos e segurança pública, [...], passaram a constituir - e a reforçarem-se, reciprocamente - o mesmo plano de efetuação política. Ele e ela são as duas faces de uma mesma razão de governo” (MARQUES, 2018, p. 191)

Finalmente, Marques cita dois fatos recentes que demarcam os últimos atos sobre a expansão securitária voltada para repressão e encarceramento. O primeiro é a instituição do Regime Disciplinar Diferenciada (RDD), em âmbito nacional, logo no primeiro mandato do Governo Lula, em 2003. O RDD se caracteriza por um regime bastante rígido que, segundo o autor, quase nada resta de uma perspectiva ressocializadora baseada em direitos humanos (360 dias de prisão, sem atividades educacionais ou profissionais, rigorosas restrições a visitas, celas individuais por 22 horas diárias).

Em seguida, toma para uma breve análise o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), entre 2007 e 2012. Programa criticado por Luis Eduardo Soares, outro agente importante para política nacional de segurança pública nas últimas duas décadas. Marques faz frente a crítica realizada por Soares que avalia o PRONASCI como superficial e “destinado a prover contribuições tópicas”. Para o autor, o PRONASCI ao ser enunciado como o “PAC da Segurança Pública” por seus próprios formuladores explicita justamente o viés “punitivo-desenvolvimentista que estrutura [...] o tema da segurança pública: crescer as instituições policiais e penitenciárias de forma humanistas e democrática para depois reeducar os criminosos” (MARQUES, 2018, p. 212)

A tese de Adalton Marques tensiona um embate constante e insistente contra a expansão de um caráter seletivo e produtor de criminosos dentro de um paradigma de segurança pública de expansão penal com foco nos indivíduos pretos, pobres e periféricos. Sua crítica se estende ainda a vertente das ciências sociais que reforça o “tríplice segurança pública - democracia - direitos humanos” e que, conseqüentemente, contribui para a legitimação e reprodução desse sistema punitivo-desenvolvimentista.

### **Referências Bibliográficas**

MARQUES, Adalton. *Humanizar e expandir: uma genealogia da segurança pública em São Paulo*. São Paulo: IBCCRIM, 2018.

#### **autor**

#### **Benjamim Diego Lucas y Sousa**

É mestre em sociologia pela Universidade Federal do Ceará, com graduação em Ciências Sociais pela mesma instituição. Atualmente é coordenador de pesquisa de campo do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Recebido em 09/04/2019**

**Aceito para publicação em 30/06/2019**